Deliberação 085 - 30 jan 2007

CONCESSIONÁRIA PROLAGOS. SUSPENSÃO DO PRAZO POR 24 MESES DO SEGURO GARANTIA DA CONCESSÃO.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório nº E-33/100.207/2004, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1° - Homologar o montante de R\$ 1.208.915,16 (hum milhão, duzentos e oito mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) referente à penalidade de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigida e atualizada, referente ao ano de 2006, quanto à inadimplência da Concessionária Prolagos com a garantia de execução do Contrato de Concessão, conforme determinação contida no inciso I do art. 6° da Deliberação AGENERSA n°. 002/05.

Art. 2° - Aplicar a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 1.208.915,16 (hum milhão, duzentos e oito mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) pelo fato da Concessionária Prolagos não ter apresentado quitação da garantia de execução do Contrato de Concessão referente ao ano de 2006, conforme determinado no Art. 6° da Deliberação AGENERSA n° 002/05 e no parágrafo vigésimo primeiro, alínea b, da Cláusula Qüinquagésima Primeira do Contrato de Concessão.

Art. 3° - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo Conselheiro

Waldemir Pereira Demaria Vogal

